

Ata n.º 03

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO

DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- Aos **oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e vinte e quatro**, no **Centro Cívico de Malarranha**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Mafalda Isabel Goulão Lopes, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Marco António Fortio Calhau**, por motivos profissionais, sendo substituído pela **Senhora Mafalda Isabel Goulão Lopes.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Presidente da Câmara, Paula Chuço** deu início à reunião informando que o **Senhor Vereador Marco António Fortio Calhau**, por motivos profissionais, não podia estar presente nesta reunião, o qual foi substituído pela **Senhora Mafalda Isabel Goulão Lopes**, sendo a referida falta justificada por unanimidade, e perguntou aos Vereadores se tinham alguns assuntos a apresentar neste Período Antes da Ordem do Dia.

O Vereador Luís Branco tomou a palavra e agradeceu à Junta de Freguesia de Pavia por receber o executivo da Câmara Municipal no Centro Cívico de Malarranha para a realização de mais uma reunião de Câmara descentralizada. -----

O Vereador Luís Branco referiu o seguinte: “Os vereadores da CDU gostariam de felicitar o atleta do Grupo Desportivo de Pavia, Guilherme Miguéns. O atleta Guilherme Miguéns conseguiu os mínimos para os Campeonatos Nacionais de sub-23 de pista coberta, conseguindo mesmo o record regional de pista coberta.

Mais um grande resultado do Grupo Desportivo de Pavia!" -----
Felicitou também a Escola de Natação de Mora pela excelente participação no XV Torneio Cidade de Ponte de Sor. De salientar, o atleta Miguel Vitorino pelo excelente 3º lugar nos 100m costas.-----

A Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que a 27.ª Prova do Vinho da Talha de Cabeção tinha corrido muito bem. O evento contou com muita participação, nomeadamente nas rotas das adegas, tendo tomado conhecimento que os comerciantes locais realizaram muitas vendas. Mais informou que já existiam novas ideias para o próximo ano. -----

Também informou que já iniciou o Mês das Migas, com bastante adesão tendo referido que iria haver animação nos restaurantes com os Grupos de cada Freguesia. -----

Informou também que no dia 17 de Fevereiro iria haver mais uma Prova de Corta Mato, mencionando que era mais um sinal do muito Desporto que existe no nosso Concelho. -----

De seguida a Presidente da Câmara leu uma carta dirigida à Presidente da Câmara Municipal de Mora sobre a Escola de Pavia. -----

O Vereador Luís Branco tomou a palavra e agradeceu à Presidente da Junta de Freguesia de Pavia o convite para os Vereadores da CDU estarem presentes com o escritor, José Luís Peixoto, no dia 5 de Fevereiro. Mais referiu o seu descontentamento por não poderem estar presentes, mas que sabiam que tinha corrido bem. -----

A Presidente da Câmara mencionou que esteve presente e segundo ela foi um evento muito interessante. -----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chu-**

co, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**

----- **Ponto um - um: PROPRIEDADE HORIZONTAL - ARTIGO N.º 2620 - FREGUESIA DE MORA - ESTALEIRO MUNICIPAL:** Presente informação da

Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente a Propriedade Horizontal constituída no prédio urbano n.º 2620 de Mora, referente a edifícios municipais situados nos n.ºs 1,3,5 e 5A da Rua de Cabeção e na Rua das Guardinas, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15/7/1998, e sendo o Município de Mora pleno proprietário e usufrutuário de todas as frações, apresenta-se uma proposta de alteração à mesma, materializada na memória descritiva e peças desenhadas anexas ao agendamento.-----

O intuito do procedimento consiste na efetivação de uma maior autonomia dos edifícios que confrontam com a Rua de Cabeção, criando duas novas frações, e na correção das áreas e descrições das frações e espaços comuns existentes, em conformidade com a realidade atual. -----

Assim, propõe-se que Propriedade Horizontal passe a ser constituída do seguinte modo: -----

FRAÇÃO A - Habitação com 3 quartos, cozinha, despensa e instalação sanitária situada no piso 2 do edifício de gaveto da Rua de Cabeção com a Rua do Barco, tendo entrada pela área comum cuja porta corresponde ao número de polícia 1 da primeira. Está sobreposta à fração B. -----

Afetação – Habitação. -----

Área Total - 139.80 m². -----

Área Bruta de Construção - 139.80 m². -----

Área Descoberta - 0. -----

Permilagem - 28.04 ‰. -----

FRAÇÃO B - Habitação com 3 quartos, cozinha, despensa e instalação sanitária, situada no piso 1 do edifício de gaveto da Rua de Cabeção com a Rua do Barco, tendo entrada pela área comum cuja porta corresponde ao número de polícia 1 da primeira. Está sobreposta ao refeitório da fração C e aos arrumos comuns semienterrados. -----

Afetação – Habitação: -----

Área Total - 139.80 m². -----

Área Bruta de Construção - 139.80 m². -----

Área Descoberta - 0. -----

Permilagem - 28.04 ‰. -----

FRAÇÃO C - Espaço térreo composto por vários edifícios com utilização associados à função de estaleiro municipal, designadamente, 12 armazéns, estacionamento, carpintaria, serralharia, oficina, refeitório e 2 balneários. O acesso direto à via pública processa-se a partir da área descoberta da fração, por meio de duas entradas para viaturas, situadas a norte, na Rua das Guardinas. -----

A sul, existe uma ligação com uma área comum que confronta com a Rua de Cabeção. -----

Afetação - Armazéns e atividade industrial. -----

Área Total - 8 185.50 m². -----

Área Bruta de Construção - 4 400.75 m². -----

Área Descoberta - 3 799.40 m². -----
Permilagem - 882.60 ‰. -----
FRAÇÃO D - Habitação com 4 quartos, cozinha, arrecadação e instalação sanitária, situada no piso 1, sobreposta à fração E e acessível por meio de uma escada exterior existente na área comum descoberta que confronta com a Rua de Cabeção. -----
Afetação – Habitação. -----
Área Total - 152.90 m². -----
Área Bruta de Construção - 152.90 m². -----
Área Descoberta - 0.-----
Permilagem - 30.66 ‰. -----
FRAÇÃO E - Área de piso térreo composta por vários compartimentos de utilização diversa e com comunicação direta para a Rua de Cabeção. Atualmente é ocupado por 4 gabinetes de trabalho, arrecadação e um espaço de convívio da responsabilidade do Grupo Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora. -----
Afetação - Comércio e Serviços. -----
Área Total - 152.90 m². -----
Área Bruta de Construção - 152.90 m². -----
Área Descoberta - 0. -----
Permilagem - 30.66 ‰. -----
ÁREAS COMUNS - Correspondem à área descoberta que separa os edifícios da Rua de Cabeção e a alguns espaços cobertos, utilizados para circulação e arrecadação comuns.-----
Afetação - Circulação/ Arrumos. -----

Área Total - 136.25 m². -----

Área Bruta de Construção - 61.10 m². -----

Área Descoberta - 75.15 m². -----

Permilagem - n.a. -----

Entendem-se por partes comuns do condomínio as áreas identificadas nas peças desenhadas que informam esta pretensão. São igualmente comuns às frações que partilham os mesmos edifícios, as partes especificadas no n.º1 do artigo 1421.º do Código Civil. -----

É, ainda, constituída servidão de vistas para as frações que possuam vãos exteriores que deitem diretamente sobre outro condómino. -----

O Vereador Hugo Carreiras em primeiro lugar enalteceu a atividade com escritor, José Luís Peixoto. -----

Em relação a este ponto o Vereador referiu que existem algumas situações em que os imóveis não estão devidamente registados. O que se pretende é regularizar a situação do imóvel em questão, nomeadamente e por força, da Estratégia Local de Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a alteração da constituição de propriedade horizontal no referido prédio, de harmonia com a proposta da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - dois: AVERBAMENTO DO PROCESSO N.º 11/1986:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento solicitando o averbamento do Processo n.º 11/1986 - Construção de estabelecimento comercial, sito na Zona Comercial de Mora, Lotes/Módulos 1, 2 e 3, a seu favor por motivo de compra. -----

Face à documentação anexada, designadamente a caderneta predial urbana com o artigo matricial n.º 2009 e descrição na Conservatória do Registo Predial n.º 171, proponho o deferimento do pedido de averbamento requerido. -----

Deferido por unanimidade. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA**

DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 1253, FREGUESIA DE CABEÇÃO: Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1253 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 672 da mesma freguesia, com a área registada de implantação e de construção de 30,00 m², situada na Rua da Boavista, n.º 23. -----

Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1974 e melhorado em novembro desse ano, o que indicará que o imóvel é anterior à data referida. No entanto, também é necessário garantir que não foi executada qualquer ampliação em data posterior. Para tal, foi efetuada medição, ainda que aproximada, das áreas do imóvel, tendo-se presumido que a área atual é bastante superior à registada. Nesse

sentido, foi solicitado à interessado que indicasse a área correta e, no caso de se confirmar a suposição, deveria esta entregar elementos comprovativos de que não existiram ampliações após 29/06/1987.-----

Como resposta, veio a mesma proceder à entrega de documento com a indicação de que o imóvel possui a área de implantação e de construção de 103,40 m², confirmando-se assim que a área atual é bastante superior à registada. -----

Para comprovar a data de execução das alegadas ampliações, juntou ainda declarações de três pessoas a atestar que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde 1970, 1975 e 1960 respetivamente, e que o mesmo não sofreu alteração da área de construção nem da tipologia desde 1975. -----

A minuta dessas declarações foi remetida à Câmara pelo Sr. Dr. Isaiás Gonçalves, ainda que no âmbito de outro processo, para ser utilizada como meio de prova da data de construção das edificações para as quais não exista outro meio de prova alternativo. -----

A requerente não justificou contudo o motivo de não recorrer a outros meios de prova. -----

Deixa-se assim à consideração superior a aceitação das declarações das testemunhas, em conformidade com as indicações do parecer jurídico também em anexo, ainda que emitido no âmbito de outro processo. Em caso de aceitação, afiguram-se reunidas as condições para a emissão da certidão requerida. Relativamente à discrepância de áreas, entende-se que a interessada deverá proceder às devidas correções junto das entidades competentes, com a oportunidade adequada. -----

O Vereador Luís Branco referiu que existem algumas dúvidas em relação às

áreas, segundo ele, conforme resulta do parecer técnico, os proprietários não justificam devidamente. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que a partir do momento que existem testemunhas, ficam limitados. Reforça, no entanto, que na altura em que o prédio foi registado as áreas eram mais difíceis de medir, podendo ser esse um dos motivos pelos quais existem discrepâncias. -----

A Presidente da Câmara informou que era para vender e aquando do registo, a questão das áreas tinha mesmo de ser corrigida. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo e do Dr. Isaiás Gonçalves, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 1345, FREGUESIA DE CABEÇÃO:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1345 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 475 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 67,00 m², situado na Rua de S. José, n.º 23. -----

Sobre a certidão de isenção cumpre informar que a mesma, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja,

as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1981 e também se constata que em 30/05/2019 foi emitida certidão equivalente para o prédio em causa. Para além disso, não possui o prédio qualquer área descoberta, resultando como inviável qualquer operação de ampliação da sua área de implantação.-----

Assim, afigurando-se que se manterá realidade equivalente à que se verificava em 2019, apontam os indícios para que o imóvel tenha sido construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - cinco: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE BROTAS, CABEÇÃO E PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, anexam-se à presente informação as propostas de delimitação de área urbana (ARU) para Brotas, Cabeção e Pavia. -----

Cada um dos processos é composto por memória descritiva e justificativa, plan-
tas com a delimitação da área abrangida e quadro de benefícios fiscais associa-
dos aos impostos municipais. -----

Nesse sentido, de acordo com o supracitado artigo, deverá a Câmara, caso
assim o entenda, propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação
destas ARU e os respetivos quadros de benefícios fiscais. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia
Municipal a aprovação da delimitação destas ARU e os respetivos quadros
de benefícios fiscais.** -----

-----**Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚ-
DE- DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: ESTÁGIOS CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE
TURISMO AMBIENTAL E RURAL:** Presente informação da **DECAS**, informan-
do e propondo o seguinte: -----

Considerando que. -----

a) O Agrupamento de Escolas de Mora solicitou, junto da Câmara Municipal de
Mora, a sua cooperação, através da integração de sete estagiários da referida
Escola na Câmara Municipal de Mora, para a realização de estágio curricular na
área de Turismo Ambiental e Rural, com início previsto no próximo dia 15 de
Fevereiro 2024, num total de 460horas. -----

b) A realização do referido estágio deverá ocorrer nos termos definidos em Pro-
tocolo denominado “Protocolo relativo à realização do Estágio”. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de
órgão competente: -----

1. Aprovar a minuta de “Protocolo relativo à Realização do Estágio” que se junta em anexo ao presente agendamento. -----

2. Autorizar a assinatura do referido Protocolo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, o seguinte: -----

1. Aprovar a minuta de “Protocolo relativo à Realização do Estágio” que se junta em anexo ao presente agendamento. -----

2. Autorizar a assinatura do referido Protocolo.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.425.138,37€**, **três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **61.632,29€**, **sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte nove cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três – dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **89.096,64€**, **oitenta e nove mil e noventa e seis euros e sessenta e quatro cêntimos**. -----

A Vereadora Mafalda Lopes solicitou informação a alguns pagamentos efetuados: -----

- Sobre o Plano de desfibrilhação gostaria de saber quantos equipamentos

foram adquiridos e quantos funcionários tiveram formação?-----

- Em relação à aquisição de serviços de jardinagem à empresa Pedro Mendonça, questionou se ainda é necessário recorrer a serviços externos, atendendo ao facto que foram contratados tantos recursos humanos. -----

- Também gostaria de saber a que se refere a Autorização de Pagamento n.º 233. -----

O Vereador Luís Branco referiu que não estavam a questionar valores. -----

O Vereador Hugo Carreiras informou que em relação ao Plano de Desfibrilhação, terminou a primeira fase. Não sabia precisar o número de formandos, no entanto informou que foi dada formação a trabalhadores afetos ao Agrupamento de Escolas de Mora, ao Fluviário de Mora e ao Edifício dos Paços do Concelho.

Os **equipamentos** vão ser colocados na Escola, Edifício dos Paços do Concelho e no Fluviário. Encontramo-nos a estudar os locais onde serão colocados nos respetivos edifícios. -----

Se passamos para a segunda fase ou não, ainda estamos a averiguar. No total devemos ficar pelos 10 ou 11 equipamentos. Contamos a sua colocação em vários edifícios, tais como nas instalações da GNR - Posto Territorial de Mora, dos Bombeiros Voluntários de Mora e no Estádio Municipal de Mora. -----

Em relação ao pagamento a privados da manutenção das Zonas Verdes irá continuar até serem terminados os Acordos com as Juntas.-----

Relativamente à Autorização de Pagamento 233, serão enviados posteriormente os devidos esclarecimentos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da

Divisão Administrativa e Financeira informando que para apreciação em reunião ordinária, junto se envia o Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2023. -----

Mais se solicita o envio do mesmo para apreciação da Assembleia Municipal. ---

O Vereador Luís Branco referiu que a despesa com o pessoal tinha aumentado cerca de 40%. Mais mencionou que sabem que a descentralização de competências faz aumentar este valor, mas referiu não ser a única justificação. Mais mencionou que não foram detetadas situações anómalas. -----

A Presidente da Câmara mencionou que os revisores oficiais de contas sugeriam melhorias, sobre as quais deverão ser tomadas as devidas diligências. ----

Em relação ao aumento das despesas com o pessoal, referiu que o peso da descentralização é elevado mas também colocaram pessoal onde era necessário. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e irá enviar o referido Relatório à Assembleia Municipal para apreciação. -----

----- **Ponto três - quatro: RETIFICAÇÃO DO VALOR A RESTITUIR AO**

CONSUMIDOR N.º 5493: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que considerando a deliberação tomada na reunião de câmara do dia 11 de janeiro de 2024, verificou-se, posteriormente, que o valor a restituir apresentado de 181,25€, se encontrava incorreto devido a ter sido considerado consumidor com saneamento o que estava incorreto. -----

Desta forma, propõe-se que a deliberação seja retificada para o valor a restituir de 191,27€. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, retificar o referido valor. -----

----- Ponto três - cinco: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO MÊS

08/2023 DO CONSUMIDOR N.º 3552 EM PRESTAÇÕES MENSASIS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 3552, residente na Quinta da Laranjinha, Lote 41 em Cabeção, solicitando que o pagamento da fatura do mês 08/2023 no valor total de 261,07 €, em 2 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 2 prestações mensais e que seja retirado o valor de 48,83€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 2 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 48,83€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- Ponto três - seis: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO MÊS

07/2023 DO CONSUMIDOR N.º 3011 EM PRESTAÇÕES MENSASIS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 3011, residente na Rua 5 de Outubro, 79 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 07/2023 no valor total de 211,53€, em 2 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 2 prestações mensais e que seja retirado o valor de 56,86€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 2 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 56,86€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- Ponto três - sete: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO MÊS 07/2023 DO CONSUMIDOR N.º 4687 EM PRESTAÇÕES MENSAS: Presente

informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 4687, residente na Rua 5 de Outubro, 22 em Pavia, solicitando que o pagamento da fatura do mês 07/2023 no valor total de 118,78€, em 3 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de 15,95€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais de harmonia com a presente informação. -----

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 15,95€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- Ponto três - oito: 1.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2024: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- Que a Tabela de Preços de 2024, aprovada em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2023, estabelecia como preço de venda ao público dos passaportes da EN2 um valor de 1,00€; -----

- Que o custo destes passaportes é de 1,20 €. -----

Propõe-se, para deliberação em reunião de Câmara, a proposta da 1ª alteração à Tabela de Preços de 2024, que inclui a alteração do preço de venda ao público dos passaportes da EN2 para 1,50€ conforme mapa em anexo. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, aprovar a proposta da 1ª Alteração à tabela de preços 2024, que inclui a alteração do preço de venda ao público dos passaportes da EN2 para 1,50€ conforme mapa em anexo à presente informação. -----

----- **Ponto três - nove: HASTA PÚBLICA - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA BAR - MORAPESCA 2024:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

O Município de Mora vai organizar, nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2024, a MoraPesca2024, este evento conta com a participação de inúmeros expositores de artigos de pesca, prevendo-se a visita de milhares de visitantes. -----

Neste sentido, será necessário, dentro do recinto, o aluguer de um espaço para instalação de um bar durante os dias de realização do evento. -----

Para o arrendamento do espaço vai realizar-se uma Hasta Pública, à qual podem habilitar-se pessoas singulares e pessoas coletivas. -----

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, na sua atual redação, aprovado e publicado no anexo I à

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é o órgão competente para a decisão de abertura do procedimento.-----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1- Aprovar o início do procedimento para arrendamento de um espaço para exploração de um bar durante a realização da Morapesca2024; -----

2- Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa do procedimento, anexos e edital; -----

3- Constituir a comissão de avaliação com os seguintes membros: -----

Efetivos -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes -----

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia. -----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação o seguinte: -----

1- Aprovar o início do procedimento para arrendamento de um espaço para exploração de um bar durante a realização da Morapesca2024; -----

2- Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa do procedimento, anexos e edital;-----

3- Constituir a comissão de avaliação com os seguintes membros: -----

Efetivos -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes -----

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia. -----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. ----

----- **Ponto três - dez: HASTA PÚBLICA - ARRENDAMENTO DE LOJAS DO**

MERCADO MUNICIPAL DE MORA: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

No passado dia 15 de janeiro de 2024, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre do Paços do Concelho teve lugar a abertura de propostas da hasta pública para arrendamento de lojas 4A, 8 e 9 do Mercado Municipal de Mora. -----

Tendo-se cumprido todas as formalidades inerentes a este ato público, do qual se lavrou a ata que se anexa, foi deliberado adjudicar provisoriamente o arrendamento das lojas, nos seguintes termos: -----

Loja 4A - Rita Nascimento Marques: 55,00€/mês; -----

Loja 8 - Limpezas em Família, Lda.: 30,00€/mês; -----

Loja 9 - Joaquim Manuel Valério Monteiro: 32,25€/mês. -----

Face ao exposto e em conformidade com o artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adjudicação definitiva das lojas supra referidas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a adjudicação definitiva das lojas supra referidas. -----

----- Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: -----

----- Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Ponto quatro - dois: DESIGNAÇÃO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. Em 09 de março de 2023, a Câmara Municipal de Mora deliberou nomear Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Mora. Esta nomeação foi efetuada ao abrigo do contratualizado com a empresa consultora VisionWare, Sistemas de Informação, S.A., em vigor até 31 de janeiro de 2024. -----

b. Tendo em conta o término do contrato e de forma a garantir a continuidade destes serviços, a CIMAC procedeu à contratação da consultora Índice ICT & Management, Lda., com efeitos a partir de 1 de fevereiro. -----

c. O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; -----

d. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais; -----

e. Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 35.º da referida Lei. -----

Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

a. Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Mora, Hugo Alexandre Lourenço Oliveira, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

b. Revogar a nomeação efetuada na reunião de Câmara Municipal de 09/03/2023, na qual foi designado encarregado de dados Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a. Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Mora, Hugo Alexandre Lourenço Oliveira, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

b. Revogar a nomeação efetuada na reunião de Câmara Municipal de 09/03/2023, na qual foi designado encarregado de dados Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro. -----

----- Ponto quatro - três: DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA -

RATIFICAÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a: -----

- Exercício de funções em regime de tempo inteiro a partir de 01 de Fevereiro de 2024 do Vereador António Joaquim Tavares Ferreira. -----

Aprovado por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes. -----

O Vereador Luís Branco justificou que o sentido de voto da CDU era abstenção porque era uma decisão da Senhora Presidente da Câmara se pretendia o Sr.º Vereador António Joaquim a tempo inteiro. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, ratificar o presente despacho. ---

----- Ponto quatro - quatro: TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE

COLABORAÇÃO - MUNICÍPIOS SNS24BALCÃO (PAVIA): Presente informa-

ção do **Gabinete de Apoio à Presidência** informando e propondo o seguinte:

Pelas razões de facto e de direito aduzidas nos considerandos do Protocolo de Colaboração que se junta em anexo ao presente agendamento e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes, cujo conteúdo parcialmente se explicita: -----

- (i) O SNS24 Balcão representa um novo espaço para facilitar o acesso dos cidadãos aos vários serviços digitais do Serviço Nacional de Saúde, de forma rápida, mais próxima e segura; -----
- (ii) O SNS24 Balcão resulta da criação de uma rede de parcerias, articulada entre a SPMS, E.P.E. e as Administrações Regionais de Saúde (ARS) envolvendo, para já, municípios, juntas de freguesia e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES); -----
- (iii) Estas entidades parceiras passam a disponibilizar, nas suas instalações, um espaço SNS24 Balcão com colaboradores devidamente habilitados para prestar apoio assistido ao cidadão, tornando-se, assim, mais uma porta de entrada para o SNS, para aqueles que têm pouca literacia digital, que não têm acesso a equipamentos tecnológicos ou à internet e a outros meios, condições ou competências necessárias para aceder remotamente aos serviços digitais do SNS, que, em muitos casos, já se encontram disponíveis na Área do Cidadão do Registo de Saúde Eletrónico; -----
- (iv) Com o SNS24 Balcão pretende-se facilitar e melhorar o acesso à prestação de serviços à distância o que se traduz numa mais-valia para os utentes, sobretudo no atual contexto de pandemia; -----
- (v) As inúmeras vantagens daí resultantes para o cidadão, entre elas a possibilidade de marcar consultas, renovar receitas de medicamentos, marcar e realizar uma teleconsulta, consultar resultados de exames, aceder aos guias de tratamento, avaliar sintomas, entre outras; -----
- (vi) A SPMS, E.P.E., nos termos dos seus Estatutos, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação atual, tem como atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em

matéria de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde (MS) e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde; -----

(vii) Os Municípios e as Freguesias, enquanto entidades aderentes ao presente Protocolo e no desempenho da sua missão, asseguram a prestação de serviços de apoio social com vista à promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional, considerando o disposto na alínea e) do art.º 7º, nas alíneas m), n), v) do nº 1, do art.º 16º, na alínea g), do nº 2, do art.º 23º e nas alíneas r), u) e bbb), do n.º 1, do art.º 33º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

(viii) Os benefícios que poderão resultar do estabelecimento de uma parceria interinstitucional que, no respeito das atribuições e missão da cada uma das entidades, permita otimizar diferentes dimensões da prestação de cuidados de saúde de proximidade à população da respetiva área geográfica, numa ótica de eficiência e qualidade desses cuidados." -----

Submete-se a aprovação da Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, o Termo de Adesão ao Protocolo de Colaboração - Municípios SNS24Balcão (Pavia), cujo seu teor se anexa ao presente agendamento. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu ter acompanhado este processo. É um processo com algum tempo. O Município e as Freguesias podiam avançar sozinhas, mas nós achamos que faz mais sentido que existisse uma cooperação entre as autarquias locais. Os fregueses podem, num local a definir marcar consultas, pedir receitas online. Se os resultados forem satisfatórios o objetivo será

alargar às freguesias de Cabeção e Brotas. Importa referir que a escolha das localidades de Pavia e Malarranha se prende com o facto de serem as duas localidades mais afastadas do Centro de Saúde de Mora. -----

A Vereadora Mafalda Lopes citou algumas das competências a assumir pelo Município expressas no Protocolo de Colaboração. Nessa sequência referiu o seguinte:” sobre este ponto, é com agrado que registamos a tentativa de efetuar algo nesta área tão complexa, no entanto não podemos deixar de salientar os mais encargos (recursos e pessoal) transferidos para a Câmara. Encargos que são da exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde! Estamos em crer que, ainda assim, a população não verá resolvida a lacuna existente no nosso concelho em termos de saúde, e transversal a todas as todas as freguesias. Assim deixamos algumas questões que consideramos: tendo em conta as dificuldades em termos de comunicação, existentes na Malarranha, como se irá processar? Quais os locais pensados para desenvolver este tipo de atendimento para com toda a população. E não acarreta mais despesa para o Município, com o pagamento de rendas? -----

Isto não é desviar do essencial que é a falta de médicos no Concelho e a ausência de consultas em Pavia, Malarranha e Cabeção. Era para suprir essas necessidades que a Câmara se deveria debater. Uma vez que vimos assistindo a um desinvestimento por parte do governo nesta área tão importante a todos nós, A saúde. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que este Protocolo não traz encargos para o Município. O único encargo que poderá existir é no parque informático. O balcão será instalado num edifício público. Os funcionários serão da Junta de Freguesia de Pavia. -----

A Presidente da Câmara informou que o Protocolo começa com uma freguesia e será alargado a todo o Concelho. Referiu que não iria resolver a situação da falta de médicos no Concelho. Mencionou ser uma valência que irá ajudar as pessoas.-----

Aprovado por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, aprovar na qualidade de órgão competente, o Termo de Adesão ao Protocolo de Colaboração - Municípios SNS24Balcão (Pavia), cujo seu teor se anexa ao presente agendamento.----

----- Ponto quatro - cinco: TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MUNICÍPIOS SNS24BALCÃO (MALARRANHA): Pelas

razões de facto e de direito aduzidas nos considerandos do Protocolo de Colaboração que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes, cujo conteúdo parcialmente se explicita: -----

(i) O SNS24 Balcão representa um novo espaço para facilitar o acesso dos cidadãos aos vários serviços digitais do Serviço Nacional de Saúde, de forma rápida, mais próxima e segura; -----

(ii) O SNS24 Balcão resulta da criação de uma rede de parcerias, articulada entre a SPMS, E.P.E. e as Administrações Regionais de Saúde (ARS) envolvendo, para já, municípios, juntas de freguesia e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES); -----

(iii) Estas entidades parceiras passam a disponibilizar, nas suas instalações, um espaço SNS24 Balcão com colaboradores devidamente habilitados para prestar apoio assistido ao cidadão, tornando-se, assim, mais uma porta de entrada para

o SNS, para aqueles que têm pouca literacia digital, que não têm acesso a equipamentos tecnológicos ou à internet e a outros meios, condições ou competências necessárias para aceder remotamente aos serviços digitais do SNS, que, em muitos casos, já se encontram disponíveis na Área do Cidadão do Registo de Saúde Eletrónico; -----

(iv) Com o SNS24 Balcão pretende-se facilitar e melhorar o acesso à prestação de serviços à distância o que se traduz numa mais-valia para os utentes, sobretudo no atual contexto de pandemia; -----

(v) As inúmeras vantagens daí resultantes para o cidadão, entre elas a possibilidade de marcar consultas, renovar receitas de medicamentos, marcar e realizar uma teleconsulta, consultar resultados de exames, aceder aos guias de tratamento, avaliar sintomas, entre outras; -----

(vi) A SPMS, E.P.E., nos termos dos seus Estatutos, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação atual, tem como atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde (MS) e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde; -----

(vii) Os Municípios e as Freguesias, enquanto entidades aderentes ao presente Protocolo e no desempenho da sua missão, asseguram a prestação de serviços de apoio social com vista à promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional, considerando o disposto na alínea e) do art.º 7º, nas alíneas m), n), v) do nº 1, do art.º 16º, na alínea g), do nº 2, do art.º

23º e nas alíneas r), u) e bbb), do n.º 1, do art.º 33º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

(viii) Os benefícios que poderão resultar do estabelecimento de uma parceria interinstitucional que, no respeito das atribuições e missão de cada uma das entidades, permita otimizar diferentes dimensões da prestação de cuidados de saúde de proximidade à população da respetiva área geográfica, numa ótica de eficiência e qualidade desses cuidados." -----

Submete-se a aprovação da Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, o Termo de Adesão ao Protocolo de Colaboração - Municípios SNS24Balcão (Malarranha), cujo seu teor se anexa ao presente agendamento.

O Vereador Hugo Carreiras referiu ter acompanhado este processo. É um processo com algum tempo. O Município e as Freguesias podiam avançar sozinhas, mas nós achamos que faz mais sentido que existisse uma cooperação entre as autarquias locais.. Os fregueses podem, num local a definir marcar consultas, pedir receitas online. Se os resultados forem satisfatórios o objetivo será alargar às freguesias de Cabeção e Brotas. Importa referir que a escolha das localidades de Pavia e Malarranha se prende com o facto de serem as duas localidades mais afastadas do Centro de Saúde de Mora. -----

A Vereadora Mafalda Lopes citou algumas das competências a assumir pelo Município expressas no Protocolo de Colaboração. Nessa sequência referiu o seguinte:” sobre este ponto, é com agrado que registamos a tentativa de efetuar algo nesta área tão complexa, no entanto não podemos deixar de salientar os mais encargos (recursos e pessoal) transferidos para a Câmara. Encargos que são da exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde! Estamos em crer que, ainda assim, a população não verá resolvida a lacuna existente no nosso

concelho em termos de saúde, e transversal a todas as todas as freguesias. Assim deixamos algumas questões que consideramos: tendo em conta as dificuldades em termos de comunicação, existentes na Malarranha, como se irá processar? Quais os locais pensados para desenvolver este tipo de atendimento para com toda a população. E não acarreta mais despesa para o Município, com o pagamento de rendas? -----

Isto não é desviar do essencial que é a falta de médicos no Concelho e a ausência de consultas em Pavia, Malarranha e Cabeção. Era para suprir essas necessidades que a Câmara se deveria debater. Uma vez que vimos assistindo a um desinvestimento por parte do governo nesta área tão importante a todos nós, A saúde. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que este Protocolo não traz encargos para o Município. O único encargo que poderá existir é no parque informático. O balcão será instalado num edifício público. Os funcionários serão da Junta de Freguesia de Pavia. -----

A Presidente da Câmara informou que o Protocolo começa com uma freguesia e será alargado a todo o Concelho. Referiu que não iria resolver a situação da falta de médicos no Concelho. Mencionou ser uma valência que irá ajudar as pessoas. -----

Aprovado por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, aprovar na qualidade de órgão competente, o Termo de Adesão ao Protocolo de Colaboração - Municípios

SNS24Balcão (Malarranha), cujo seu teor se anexa ao presente agenda-
mento. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público presente a
Presidente da Câmara passou-lhes a palavra: -----

Uma Múncipe tomou a palavra e referiu que quando fosse a próxima BTL, gos-
taria de encontrar alguma coisa sobre Pavia, mas sem erros. -----

O Vereador António Ferreira informou que estavam a preparar folhetos e out-
doors que irão ser preparados com as Juntas de Freguesias. -----

A Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra e referiu que em relação
ao Serviço SNS e apesar da queda constante da rede na Malarranha, espera
que o serviço seja feito na delegação da Junta.-----

A anterior múnice referiu que a questão da rede tinha mesmo que ser resolvi-
da. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presi-**
dente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos,
de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Chefe da Divisão Administrati-
va e Financeira, a lavrei, subscrevo e assino.-----